



20250284



08006.000247/2020-30

Boletim de Serviço em 25/10/2022
D.O.U. de 25/10/2022, seção 3, página 88Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020**

QUARTO TERMO ADITIVO AO Nº 121/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A

PROCESSO Nº 08006.000247/2020-30

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto, Senhor **LUIZ SPRICIGO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.895.313-4 - SSP/SC e CPF nº 027.505.889-10, nomeado por meio da Portaria nº 1.475 de 7 de outubro de 2022, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2022, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta Senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2203090 - SSP/DF e do CPF nº 720.634.591-34, designada pela Portaria nº 844, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U de 13 de agosto de 2021, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Alphaville Industrial, Barueri/SP CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 93.655.173/0001-29, neste ato representada pelo Senhor **CLÁUDIO CORREA CARRARA**, brasileiro, separado judicialmente portador do RG nº 1020793129 - SSP/RS e do CPF nº 605.590.470-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato nº 121/2020, que tem por objeto a contratação de serviços envolvendo o desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial, utilizando metodologias ágeis e de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, com vistas a atender as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de outubro de 2022 a 29 de outubro de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 26.144.441,60 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 4.430.030,38 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil trinta reais e trinta e oito centavos), para o exercício de 2022 e R\$ 21.714.411,22 (vinte e um milhões, setecentos e quatorze mil quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos), para o exercício de 2023 a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos;
- Natureza de Despesa: 449040/ 339040;
- PI : GL67OTCGLTI;
- Unidade Orçamentária: 30101
- Fonte de Recursos:0100

- PTRES: 172184.
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 67 (18661783)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato nº 121/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 121/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

LUIZ SPRICIGO JUNIOR

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública

CLÁUDIO CORREA CARRARA

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 18/10/2022, às 09:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SPRICIGO JUNIOR, Diretor(a) da Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituto(a)**, em 18/10/2022, às 14:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CORREA CARRARA, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 14:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20250284** e o código CRC **D5D3F607**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acao-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000247/2020-30

SEI nº 20250284